***REPUBLICAÇÃO***

**PORTARIA Nº 469 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Concede a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora MARTHA JANETE SCHINCKOETH BERLING, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0639 de 10 de julho de 2017.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

**I -**  **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **MARTHA JANETE SCHINCKOETH BERLING**, detentora da matrícula funcional n° 000228-3, inscrita no CPF sob o nº 779.536.067-04 e no PIS/PASEP sob o n° 120098105500, no cargo de Oficial Administrativo I - Cl. C, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

**II -** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R$1.303,37 (hum mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos), compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:.**....................................................................................................................................R$ 1.002,59

LC nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 30%:**....................................................................................................................................R$ 300,78

Art. 1º “b” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I do art.

99 da LM nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.303,37**

(hum mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

**Parágrafo Único** – Quanto ao reajuste, deverá acompanhar a paridade em consonância com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**III -** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**